



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523 DE 16 DE JUNHO DE 2009.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2009, A RECEITA DE CLASSIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DE DENOMINAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES - FEX, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a INCLUSÃO no orçamento vigente e para de melhor visibilidade a sua classificação, a receita de **AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O FOMENTO AS EXPORTAÇÕES-FEX Transferência da União**, com sua classificação e estimativa da seguinte forma abaixo:

Código: 1721.99.01.00 – **Outras Transferência da União – FEX/CEX**

Estimativa 2009: **R\$ 200.000,00** – (duzentos mil reais)

**Art. 2º** - A Presente receita se caracterizara de acordo com a Lei 11.793/2008 – “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, dar-se ao seu recebimento as ações que lhes são implementadas, assim como personalizando sua descrição de **FONTE DE RECURSOS 00**, ao equilíbrio das despesas geradas pela municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2009.

**Artur Messias**  
**Prefeito**

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 3763-9701 – Ramal: 203 - PABX: 3763-9732– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)